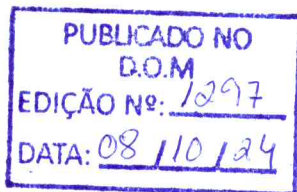




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 076

DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.



“DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 7.312, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando o disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 7.312, de 1º de outubro de 2024, o qual altera dispositivo do Decreto nº 4.864, de 4 de junho de 2013, que trata sobre o procedimento para obtenção de acesso à informação no âmbito do Município de Cajamar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PEDRO GOUVEIA MENDES – RE 14**, ocupante do cargo efetivo de Controlador para fomentar ações de transparência ativa, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 7.312, de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 08 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar e arquivada no local de costume.

MILTON MARQUES DIAS
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro